



PROCESSO Nº: 4658/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 052/2020

**ATA DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA  
MODALIDADE PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, NA FORMA ABAIXO:**

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às 09:30 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia (PMSPA), reuniu-se a Comissão Especial de Licitações para a modalidade Pregão, instituída pela Portaria SECAD nº 176 de 17 de junho de 2020, composta pelo Pregoeiro, Sr. Luiz Fernando S. C. Campos e Equipe de Apoio com o Sr. Renan Moreira Raposo da Silva e a o Sr. Felipe Novaes dos Santos Fonseca para examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao pleito em questão, cujo objeto é **o Registro de Preços para aquisição kits de teste rápido para detecção do vírus CoVid-19 para a vigilância em saúde, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

Não acudiram interessados em retirar o edital na sede da PMSPA.

O pregoeiro inicia os trabalhos proferindo pequenos avisos verbais. Alerta aos licitantes para que façam uma última verificação em suas propostas de preços, pois não poderá desconsiderar eventuais alegações de que as ofertas encontram-se incorretas, caso estas estejam dentro dos limites de exequibilidade. Alerta, também, para o fato de que, para os efeitos de conferência de documentação original, apenas serão aceitos documentos que repliquem, identicamente, **em forma e conteúdo**, aquele constante no envelope de habilitação, ou no credenciamento. Anunciou, ainda, a presença do corpo técnico da Secretaria Municipal de Saúde, composto pelo Sr. Subsecretário Municipal de Saúde, **Sr. Bruno de Souza Soares**, e pelas Sras. **Patrícia Kelly Souza Meirelles e Dilemar Barros Vargas** representantes da vigilância sanitária municipal, responsáveis pela análise técnica das propostas a serem apresentadas.

Ato contínuo, o pregoeiro solicitou aos presentes que entregassem a documentação de credenciamento, pelo que compareceram ao pleito as seguintes empresas:

- 1. Romeiro & Romeiro Serviços de Informática Ltda. – ME**, representada pelo **Sr. Rafael Ajuz**.
- 2. Wama Produtos para Laboratório Ltda.**, representada pelo Sr. **Isabela Tesch Nicolau de Oliveira**;

Procedeu-se consulta dos participantes junto ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do que restou demonstrada a plena capacidade de participação do presente.

Da fase de credenciamento, concluiu-se que as empresas foram consideradas **credenciadas, sem ressalvas**.

O resultado do credenciamento foi anunciado aos licitantes presentes, que, em ato contínuo, passaram a rubrica-la, acompanhados pela Comissão Especial. Em seguida, foram recolhidos os envelopes contendo as propostas de preço e documentações de habilitação.

Deu-se prosseguimento com a abertura do envelope contendo as propostas de preço, que, atendendo as formalidades do instrumento convocatório, foram submetidas ao corpo técnico para análise. O corpo técnico manifestou-se no sentido de que a empresa **Wama** deixou de apresentar o laudo INCQS do objeto que forneceu. A representante da empresa, indicou que o referido laudo estaria dentro do envelope de documentação. Considerando ter havido erro material na apresentação da proposta e visando a manutenção da competitividade do certame, o Sr. Pregoeiro permitiu que a representante da empresa rompesse o lacre do seu envelope e retirasse única e exclusivamente a mencionada documentação, para que fosse anexada a proposta, o que foi feito de comum consenso entre todos os presentes, tendo sido realizado o rompimento do lacre e a retirada da documentação na presença de todos, pelo que se garante, nenhum outro documento foi retirado ou incluído no envelope.

*Patrícia*

*[Handwritten signatures]*



PROCESSO Nº: 4658/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 052/2020

**ATA DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA  
MODALIDADE PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, NA FORMA ABAIXO:**

De posse do laudo, acompanhado da proposta da empresa **Wama**, o corpo técnico informou que o objeto ofertado não atende às especificações técnicas do instrumento convocatório, tendo em vista que a data de validade do lote analisado é 11/2020, descumprindo, portanto, a exigência editalícia que prevê a validade mínima de 12 (doze) meses. Além disso, a proposta apresentada apresenta descrição incompleta do objeto, não seguindo o modelo do instrumento convocatório, pondo em risco a certeza sobre o que será efetivamente entregue.


Em situação similar, no que diz respeito à validade dos testes apresentados, se enquadra a **Romeiro & Romeiro**, cuja validade do lote analisado, de acordo com laudo apresentado, consta como sendo o dia 31/10/2020, também, portanto, em desacordo com a exigência editalícia, nos mesmos termos que a da empresa **Wama**.


Diante deste cenário, o corpo técnico posicionou-se no sentido de que ambas as propostas não atendem os anseios técnicos exigidos pelo instrumento convocatório, razão pela qual ambas devem ser consideradas **desclassificadas**. O posicionamento foi aceito e seguido pelo Sr. Pregoeiro, **que decidiu pela desclassificação das propostas**.


O resultado da análise das propostas foi anunciado aos presentes **tendo sido o certame considerado fracassado**. As propostas foram rubricadas pelos licitantes e pela Comissão Especial de Pregão Presencial.

Ato contínuo, o Sr. Pregoeiro realizou a devolução dos envelopes contendo a documentação de habilitação aos presentes.

Nada mais havendo a acrescentar procede-se o encerramento da Sessão, sendo esta ATA, depois de lida e achada conforme, assinada pela Comissão Especial de Licitação e pelo licitante presente.


  
Renan Moreira Raposo da Silva  
Equipe de Apoio

  
Felipe Novaes dos Santos Fonseca  
Equipe de Apoio

  
LUIZ FERNANDO S. C. CAMPOS  
Pregoeiro

**Romeiro & Romeiro Serviços de Informática Ltda. – ME:** 

**Wama Produtos para Laboratório Ltda.:** 

  
Bffos - mat: 32794

Patricia

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 03596357000172 66000787000108

**Tipo de sanção:** Decisão judicial em execução cível que impeça a contratação Decisão judicial liminar/cautelar que impeça contratação Impedimento - Legislação Estadual  
 Impedimento - Legislação Municipal Impedimento - Lei do Pregão Impedimento - Lei do RDC Impedimento. Art. 28, Decreto 5450/2005  
 Inidoneidade - Legislação Estadual Inidoneidade - Legislação Municipal Inidoneidade - Lei da ANTT e ANTAQ Inidoneidade - Lei de Licitações  
 Inidoneidade - Lei Orgânica TCU Proibição - Decreto Petrobras Proibição - Lei Eleitoral Requisição - Ministério Público  
 Suspensão - Decreto ANEEL Suspensão - Decreto Petrobras Suspensão - Legislação Estadual Suspensão - Legislação Municipal Suspensão - Lei das Estaduais  
 Suspensão - Lei de Licitações

LIMPAR

Data da consulta: 25/11/2020 10:53:32

Data da última atualização: 25/11/2020 05:10:30

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

